



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E FLORESTAL - CEAGRO

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 010/2017**
DECISÃO : **084/2017**
PROCESSO : **23235989/2014**
INTERESSADO . : **Agostinho Alvaro Marques de Carvalho-ME**

EMENTA: Favorável a manutenção do auto de infração

D E C I S Ã O

A CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA do CREA-PA, reunida em 19 de dezembro de 2017, na cidade de Belém-PA, apreciando o processo supracitado, que trata de Processo Fiscal instaurado através de Relatório Fiscal em conformidade com o inciso III do Artigo 2º, da Resolução nº 1.008, de 09 de dezembro de 2004-CONFEA, sendo observado o que dispõe o artigo 5º dessa resolução. Considerando o que dispõe o Artigo 2º da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe o artigo 5º da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe Artigo 3º e 6º, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe o Parágrafo segundo do artigo 11, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe o artigo 17, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o disposto no artigo 6 alinea "a" da Lei 5.194/1966; Considerando que o interessado apresentou defesa tempestivamente, fls. 06-09; Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica 156/2017, que sugere a manutenção do auto do infração e uma vez constatada pela fiscalização deste CREA que a não possui registro conforme previsto na legislação pertinente **DECIDIU**, por unanimidade favorável a manutenção do auto de infração e que se proceda a diligencia sugerida pelo setor jurídico, para constatação do fim das atividades da empresa conforme dito o interessado em sua defesa, uma vez que, segundo informado, no setor de cadastro deste CREA, a mesma continua sem o devido registroA reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota. tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Ftal. Nilma Maria Sarmiento Macedo, presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota, Eng. Agr. Dilson Augusto Capucho Frazão, Eng. Agr. Paulo Edson Costa de Brito, Eng. Ftal. Alessandra Doce Dias de Freitas, Eng. Ftal. Nilma Maria Sarmiento Macedo.-.-.-.-.-

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de dezembro de 2017

Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia